

LEI N° 6367, de 19 de junho de 2018.

INSTITUI O DIA DO PROCURADOR MUNICIPAL EM BETIM.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia do Procurador Municipal a ser celebrado em todo o Município de Betim, anualmente, no dia 16 de março.

Art. 2° - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Betim, 19 de junho de 2018.

Edson Leonardo Monteiro
Presidente da Câmara Municipal

*(Originária do Projeto de Lei n° 264/17, de autoria do Vereador Palmério
Cardoso Ferreira - Palmerinho).*